

RESOLUÇÃO Nº 391 – DE 10 DE MARÇO DE 2009

Ratifica convênio Firmado entre Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para a Criança e o Adolescente (PCA), para os fins que especifica.

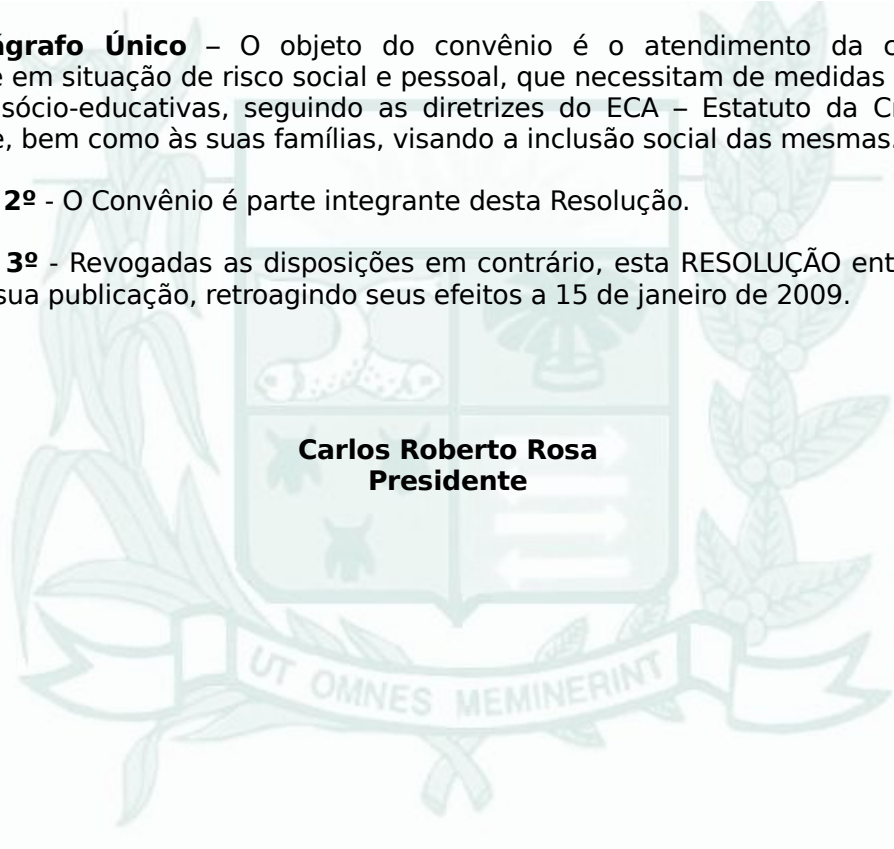
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica nos termos do inciso XV, do art, 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o convênio celebrado em 15 de janeiro de 2009, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para a Criança e o Adolescente (PCA).

Parágrafo Único – O objeto do convênio é o atendimento da criança e o adolescente em situação de risco social e pessoal, que necessitam de medidas de proteção e medidas sócio-educativas, seguindo as diretrizes do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às suas famílias, visando a inclusão social das mesmas.

Art. 2º - O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2009.



Carlos Roberto Rosa
Presidente